



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



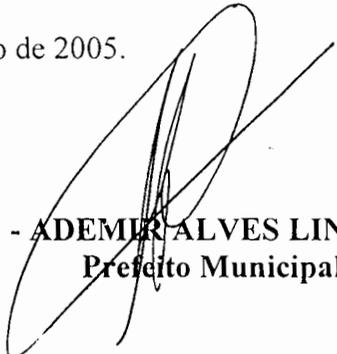
**- LEI Nº 3.386, DE 30 DE JUNHO DE 2005 -**

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

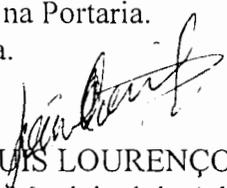
Art. 1º Fica denominada de “*Paulo Senhorini*”, a *Rua 02*, do Loteamento “*Jardim Terras de San José*”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de junho de 2005.

  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
JORGE LUIS LOURENÇO.  
Secretário Municipal de Administração.  
thzop/.